ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO PAULO HENRIQUE FERREIRA À RUA ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA DA TORRE, NO BAIRRO CENTRO - JAPUÍBA, EM CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0672 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 10 de Agosto de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Paulo Henrique Ferreira, Aa atual rua da torre, com início na rua Amado Corrêa Costa (Coordenadas UTM E 737.556 m e N 7503.224 m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000) e termino na mesma rua (Coordenadas UTM 737.573 m e N 7503.188 m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), no situada no Bairro Centro, Núcleo urbano Japuíba,, em Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2023

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - (PMB) =

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 09/04/24
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Camara Municip...
Processo nº.....
protocolo, distribuí...
Em,____ de ____

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo homenagear Paulo Henrique Ferreira que foi um cidadão exemplar desta comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local. Reconhecendo sua importância e legado, a presente homenagem visa perpetuar sua memória e inspirar os moradores desta rua e da cidade a seguir seu exemplo de dedicação e responsabilidade social.

Em anexo, segue anexado abaixo assinado, manifestada por escrito, em conformidade com a Lei nº 1.218 de 1999, em seu art. 2º, bem como os dados fornecidos pelo setor CIGEO, da Prefeitura Municipal:

- Identificação do logradouro (ou trecho de logradouro) a ser (re)nomeado;

- Identificação do bairro e núcleo urbano ou localidade em que se encontra;

- Identificação das coordenadas UTM dos pontos inicial e final;

- Caracterização geográfica do logradouro que deverá constar no projeto de lei.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - (PMB) =

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DO BAIRRO CENTRO EM JAPUÍBA, GOSTARIAMOS DE EXPRESSAR O NOSSSO APOIO A TROCA DE NOME RUA DA TORRE, PARA **PAULO HENRIQUE FERREIRA.** ACREDITAMOS QUE ESSA NOMEAÇÃO TRARÁ BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS PARA NOSSA COMUNIDADE.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	DOCUMENTO	CONTATO	ASSINATURA
Flávio Martins	079053477705	21964297175	Flávio
Emerson [illegible] dias	151757 8876	99613 6328	
Renato [illegible]	12453 11744	99984-6828	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 0672 **/2023**

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente